

Boletim de Serviço

nº 929, de 23 de maio de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
Portaria - SEI nº 635, de 21 de maio de 2024	04
Portaria - SEI nº 665, de 23 de maio de 2024	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	06
Portaria - SEI nº 660, de 22 de maio de 2024	06
Portaria - SEI nº 661, de 22 de maio de 2024	08
Portaria - SEI nº 662, de 23 de maio de 2024	10

Portaria - SEI nº 635, de 21 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais listados para composição da Comissão Organizadora da 34ª Semana de Enfermagem do Campus Saúde realizada no ano de 2024:

Coordenadora da comissão: Isadora Virgínia Leopoldino Cardoso, Enfermeira - Saúde da Criança e do Adolescente – Neonatologia, Divisão de Enfermagem;

Camila Luísa Hermógenes Borges – Técnica de Enfermagem – Unidade de Hematologia e Oncologia;

Milla Reggiani Souza Cunha - Enfermeira Assistencial - Divisão de Enfermagem;

Representantes da Escola de Enfermagem UFMG

Profa. Bárbara Maximino Rezende Gonçalves - Departamento de Enfermagem Básica;

Profa. Kleyde Ventura de Souza - Departamento de Enfermagem - Materno infantil;

Profa. Mariana Almeida Maia – Departamento de Enfermagem Aplicada.

Art. 2º As atividades da Comissão foram realizadas de 8 de abril a 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 8 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 665, de 23 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Inovação Tecnológica, estrutura permanente do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), que orquestrará execução de programas, projetos e atividades de pesquisa e extensão que visem apoiar projetos relacionados à difusão e aplicação de inovações tecnológicas em saúde pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dentro do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º Designar os profissionais para constituírem o Conselho Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica:

I – Diretor – Professor Saulo Fernandes Saturnino

II – Vice-Diretor – Professora Luciana Cristina dos Santos Silva

III – Diretor Acadêmico – Professora Sarah Teixeira Camargos

IV – 1 representante do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica do HC-UFMG e seu respectivo suplente - Professora Isabela Nascimento Borges e Dra. Lélia Maria de Almeida

V – 1 representante indicado pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG e seu respectivo suplente - Professor Augusto Barbosa Reis e o Analista Administrativo em Arquitetura Pedro Paulo de Sousa Cardoso (suplente)

VI – 2 representantes dos pesquisadores associados do NIT HC-UFMG e seus respectivos suplentes – Professores Cristiano Xavier Lima e Renan Fernandes Kozan (suplente), Dra. Carolina Ferreira de Oliveira e Professor Mateus Rodrigues Westin (suplente)

VII – 1 representante do Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG e seu respectivo suplente – Engenheiros Guilherme Pereira Costa e Alexandre Peixoto Maia (suplente)

VIII – 1 representante do Setor de Gestão de Ensino do HC-UFMG e seu respectivo suplente – Professoras Jovita Lane Soares Santos Zanini e Sônia Maria Nunes Viana

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 660/2024, de 22 de maio de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 93/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([37302076](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar atas de registro de preços nº(s) 331/2024, 332/2024, 333/2024, 334/2024, 335/2024, 336/2024 e 337/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 93/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresas vencedoras do certame conforme termos de homologação ([38950426](#) e [38803836](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos antissépticos e saneantes, contemplados no rol de padronização da instituição, com cessão de equipamento em regime de comodato para o item 30, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 93/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;

II - Gestor Suplente da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 226****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;

5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 661/2024, de 22 de maio de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 87/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([37044733](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 298/2024, 299/2024, 300/2024 e 301/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 87/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([38947866](#)), que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 662, de 23 de maio de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([39099045](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de nutrição parenteral (NPT) para suporte nutricional dos pacientes em regime de internação no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais HC-UFMG/EBSERH, em substituição ao pregão 91/2023, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Integrante da EPC

Art. 3º A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (ARP) será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234**** - Gestor da ARP

II - Cecília Siqueira, SIAPE: 225**** - Gestor suplente da ARP

III - Glauber Meireles Maciel, SIAPE: 213**** - Fiscal técnico da ARP

IV - Iwysen Henrique Fernandes da Costa, SIAPE: 129**** - Fiscal técnico suplente da ARP

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh